



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 476/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DEESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2004 EMPENHADAS NAQUELE ANO E NÃO PAGAS POR ÀQUELA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento das despesas abaixo relacionadas, num total de R\$ 85.317,34 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, trinta e quatro centavos) devidamente empenhadas no exercício de 2004 e não pagas naquele mesmo exercício:

Empresa	Nome fantasia	Nº empenho	Valor
Alocar Ltda	Alocar	05053/00	1.890,00
Caliani Juliani & Cia. Ltda	Farmácia Cristo Rei	04908/00	3.350,46
Cidezal Agrícola Ltda	Cidezal	03141/00	5.101,94
Devair Rosa da Silva	Fócus Auto Center	05078/00	250,00
Eletrônica Paver Tec Com. Ass	Eletrônica Paver Tec (Cuiabá)	04689/00	2.915,00
Escola Estadual 19 de Setembro	Escola 19 de Setembro	02104/00	3.640,00
Fábio L. Vencato & Cia. Ltda	Mistura Fina Choperia	04921/00	360,00
Angelia Pires dos Santos – ME	Serralheria Vidraçaria MT	05181/00	3.399,87
Barbiero & Cia Ltda	Laboratório Modelo	04992/00	17.517,74
Basei & Basei Ltda - ME	Village Mat. Construções	05081/00 e 05096/00	327,86
Boeck, Favini & Souza Ltda-ME	Padaria Big Pão	04927/00 e 05079/00	2.297,90
Ivande José Kovaleski	(65) 554-2588/2357	04123/00	2.110,51
Janio Joaquim Rufino de Souza	Gráfica Ed. São Francisco	05072/00	743,00
Jornal Noroeste Ltda	Jornal Noroeste	05066/05070/05187	7.740,00
Leomar José Mess - ME	Novo Tempo Foto e Informática	04920/00 e 04923/00 e 04925/00 e	2.603,20



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

		05249/00 e 05252/00 e 05253/00 e 05274/00	
Maria Mian Ribeiro da Silva-ME	Climagem Sapezal	05054/00	450,00
Luiz Antonio Fabrim	Alugueis creche e ação social	01155/00	3.118,26
Marcio André Fabrim	Viação Ouro verde	03709/00	12.000,00
Olidia Wudarski-ME	Delicia Caseira Restaurante	05086/00	1.092,12
Pereira & Orlando Pereira Ltda	Super Loja Barateira	04828/00 e 05087/00	2.282,48
Plinio Warnier	Hotel Nsa Sra Aparecida	05093/00	2.100,00
Poconé Tur	Poconé Tur	04836/00 e 05240/00	1.380,00
Rubert & Moro Ltda	Auto Posto Avenida	05288/00	3.900,00
Malaquias & Romam Malaquias	Célia Aviaamentos	04635/00	247,00
Assoc.Missionária Prov. Sul	Hospital Renato Sucupira	01362/00	4.500,00
		<i>Total</i>	85.317,34

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal